

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 400/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROPOSTA:

Ordem	Equipamentos	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
1	Container Metálico, Capacidade de 1200 Litros. Rodas e Munhões. Chapa # 14. Produzido em conformidade com ABNT NBR 13334. Com Tampas. Cores Diversas	10		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ/CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - contratação de empresa para o fornecimento de containers metálicos, com capacidade de 1.200 (mil e duzentos) litros, dotados de rodas e munhões, confeccionados em chapa de aço nº 14, produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 13334, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos urbanos, atendendo as necessidades do Município de Heitorai/GO.

1.2 - Itens:

Ordem	Equipamentos	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
1	Container Metálico, Capacidade de 1200 Litros. Rodas e Munhões. Chapa # 14. Produzido em conformidade com ABNT NBR 13334. Com Tampas. Cores Diversas	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de containers metálicos com capacidade de 1.200 litros, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando garantir a adequada limpeza pública e a preservação da saúde e do meio ambiente no Município.

Os containers para acondicionamento de resíduos sólidos desempenham papel fundamental na organização da limpeza urbana, evitando o descarte irregular do lixo, a proliferação de vetores transmissores de doenças e a poluição visual e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

O Município de Heitorai, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, possui população de 3.354 habitantes e área territorial de 229,638 km². Por se tratar de município de pequeno porte, possui capacidade limitada para realizar investimentos com recursos próprios destinados à aquisição de equipamentos para o serviço de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Nesse contexto, a aquisição dos containers metálicos revela-se essencial para a manutenção e o aprimoramento do serviço de limpeza urbana do Município, substituindo equipamentos desgastados e assegurando o adequado acondicionamento dos resíduos coletados nos logradouros públicos, sem comprometer os recursos ordinários destinados a outras despesas permanentes da Administração.

A contratação também se justifica pela necessidade de ampliar e renovar os equipamentos utilizados na limpeza pública municipal considerando o desgaste natural dos containers já existentes e a necessidade de disponibilizar recursos compatíveis com as demandas atuais do serviço de coleta de resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e possibilita a melhoria das condições de limpeza urbana e de acondicionamento dos resíduos sólidos do Município, em benefício da saúde pública e do meio ambiente.

3 – DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:

3.1 – Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Pedro Augusto da Silva Amaral.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 - Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 – DA VIGÊNCIA:

5.1 – A vigência para contratação do fornecimento apresentado no termo, será de setembro de 2026 a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 – A Prefeitura Municipal de Heitorai efetuará os pagamentos em até 10 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente.

6.3 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

Dotação: n.º 03.06.15.452.1552.2021.4.4.90.52 - MANUT.DEPART.DE OBRAS E SERV.URBANOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - FICHA 0137 – FONTE 100.

7 – DA RESPONSABILIDADE:

7.1 - A contratada deverá entregar produtos de boa qualidade com garantia junto a Secretaria e inclusive, sendo ainda todos os serviços acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração.

7.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor por item objetivando a referida contratação.

9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

9.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – Fica estimado o valor referencial para presente contratação, a quantia de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 – A Secretaria Municipal de Administração indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora.

12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

Jose Omar dos Santos
Secretário Municipal de Administração